

VI — NOTAS
CRÍTICO - BIBLIOGRÁFICAS

(¹) Alvares da Cunha incluiu este soneto na sua *Terceira Parte das Rimas de Camões* (1668). Faria e Sousa não o publica na sua edição das *Rimas Varias* (1685). Tendo Faria e Sousa falecido em 1649, Alvares da Cunha poderia ter notícia de um soneto que Faria e Sousa desconhecesse. No entanto, é significativo que só nas edições oitocentistas (Juromenha e Teófilo Braga) volte a ser atribuído a Camões; tem sido aceite sem discussão pelos editores mais recentes da lírica camoniana (cf. *Lírica de Camões*, 1932, ed. de J. M. Rodrigues e A. L. Vieira; *Obras Completas de Camões*, ed. de Hernâni Cidade; *Rimas, Autos e Cartas*, ed. de A. J. da Costa Pimpão; *Obra Completa de Camões*, ed. de A. Salgado Jr.).

Tendo em conta a tardia atribuição a Camões e o facto de os dois manuscritos quinhentistas que utilizámos indicarem D. Manuel de Portugal como autor, inclinamo-nos a favor deste último, ainda que contrariando os modernos editores da lírica camoniana, cujas razões desconhecemos. Esta nossa posição coincide com a que Gordon Jensen e António Cirurgião defenderam no artigo «Poesia peninsular do século XVI: o seu a seu dono», publicado na revista *Biblos*, vol. XLVII, 1971, pp. 567-594, onde a autoria deste soneto é pormenorizadamente discutida.

(²) Faria e Sousa inclui o presente soneto nas *Rimas Varias* de Camões (1685), embora confesse que «en el manuscrito tiene por titulo que es de Don Manuel de Portugal, en una partida de Doña Francisca de Aragon» (I, P. 333). Depois deste, só o Visconde de Juromenha e Teófilo Braga lhe deram acolhida na obra de Camões.

Na atribuição a D. Manuel de Portugal concordam três testemunhos quinhentistas (o manuscrito que transcrevemos, Luís Franco Correa e o P. Pedro Ribeiro), pelo que esta nos parece indiscutível.

(³) Alvares da Cunha (1668) e Faria e Sousa (1685) incluíram este soneto entre os de Camões. Dos editores mais recentes, apenas o Visconde de Juromenha retoma tal atribuição. Dão-no como de D. Manuel de Portugal o índice do *Cancioneiro do Padre Pedro Ribeiro*, o códice eborense CXIV/2-2 e o manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa que transcrevemos. No manuscrito de Madrid vem anónimo. Uma vez que possuímos três manuscritos anteriores à edição de 1668 que concordam na atribuição ao nosso autor, esta afigura-se-nos incontestável.

(⁴) Atribuição a Camões nas edições das *Rimas* de 1598, 1666 e 1685, foi excluído por todos os restantes aditores, com excepção do Visconde de Juromenha e de Teófilo Braga. Tendo em conta as observações feitas por Vítor M. de Aguiar e Silva no estudo introdutório à reprodução fac-similada da edição de 1598 das *Rimas* (Universidade do Minho, Braga, pp. XXX-XXXI), também a nós nos parece «que o soneto deve efectivamente ser considerado de autor incerto, embora a hipótese da autoria de D. Manuel de Portugal mereça um crédito particular»; crédito reforçado pelo testemunho do manuscrito que transcrevemos, uma vez que este

concorda com os cancioneiros de Luís Franco Correa e eborense (CXIV/2-2) nesta atribuição.

(⁵) Este soneto, que o nosso manuscrito atribui a D. Manuel de Portugal, foi considerado de Garcilaso na edição de 1574, organizada por Francisco Sánchez, el Brocense, das suas *Obras*. Apesar disso, Álvares da Cunha publicou-o, em 1668, na *Terceira Parte das Rimas de Camões*, onde é o sétimo da segunda série de sonetos (não numerados). Dos principais editores da lírica camonianiana, apenas o Visconde de Juromenha (1860-1869) e Teófilo Braga (1873) repetiram a atribuição de Álvares da Cunha. A autoria de Garcilaso tem sido geralmente aceite; no entanto, para além do manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa que transcrevemos, também o códice eborense CXIV/2-2 indica que é D. Manuel de Portugal o seu autor.

O problema da autoria deste soneto foi discutido por G. Jensen e A. Cirurgião, no artigo que citámos na nota 1. Embora com algumas inexactidões, estes autores tecem um certo número de considerações pertinentes para que a atribuição a Garcilaso seja questionada:

1. O comentário de Fernando Herrera, na sua edição das *Obras de Garcilaso de la Vega*:

«Estos sonetos siguientes (sin otros dos o tres, que no me persuado que sean de G. L.), por opinión común, y por afirmación de don Antonio Puertocarrero su yerno, y por la semejanza del estilo, ha muchos años que los cuento entre los suyos, y paréceme que ninguno de os hombres que saben y conocen la igualdad y la diferencia de las formas de decir y el número y naturaleza de los versos, confesará que son de otro que de G. L.» (Transcrevemos da edição de Gallego-Morell *Garcilaso de la Vega y sus comentaristas*, Gredos, Madrid, 1972, p. 387).

O «divino Herrera» invoca como argumentos que justificam a inclusão do soneto entre os de Garcilaso «la semejanza del estilo», o testemunho de don Antonio Puertocarrero e a «opinión común». São, portanto, razões de carácter subjectivo as que sustentam a atribuição de autoria. Este facto permite-nos supor que a versão (ou versões) que Herrera conheceu não apresentava(m), explicitamente, a indicação de Garcilaso como seu autor, ou, então, que a autoria da composição era, já no séc. XVI, objecto de discussão. Em contrapartida, D. Manuel de Portugal é inequivocamente apontado, nos manuscritos de Évora e de Lisboa — contemporâneos das edições do Brocense e de Herrera — como o autor deste poema.

2. Segundo informam os autores do artigo, os sonetos em espanhol que se encontram no Ms. 8920 da Biblioteca Nacional de Lisboa e no códice eborense CXIV/2-2 não andam associados aos grupos de poesias na mesma língua contidos em manuscritos e antologias espanhóis ou luso-espanhóis, havendo, assim, uma selecção baseada não em critérios linguísticos, mas em critérios de nacionalidade. Ora, sendo a tradição manuscrita da poesia de Garcilaso suficientemente «empolgante» para fazer reter qualquer poema que lhe fosse atribuído, é de estranhar que um soneto que precisamente uma tradição manuscrita atribuiria a Garcilaso tenha tido a mesma sorte que os sonetos escritos em espanhol por autores portugueses.

3. Tendo feito uma análise comparada do conteúdo do Ms. 8920 da Biblioteca Nacional de Lisboa com o do Ms. CXIV/2-2 de Évora, Jensen e Cirurgião puderam encontrar setenta e um poemas em comum,

concluindo que tal facto «não pode ser mera coincidência. Sobretudo quando se pensa que a maior parte desses poemas estão pela mesma ordem nos dois manuscritos, são atribuídos aos mesmos autores e têm as mesmas rubricas.» (cf. art. cit., pp. 583-586).

Entre os poemas comuns aos dois manuscritos encontram-se os quatro últimos dos oito sonetos que constituem a 2.^a série da *Terceira Parte das Rimas de Camões*, na edição de Alvares da Cunha, concordando os manuscritos na atribuição destas quatro composições a D. Manuel de Portugal.

Das 71 obras comuns aos manuscritos referidos, há 17 que se encontram também no Ms. 12-26-8/D 199 da Academia de História de Madrid. Ao descrever o Ms. de Évora, a que chamou *Cancioneiro de Corte e de Magnates*, A. L.-F. Askins refere-se-lhes nos seguintes termos:

«Mas a indicação mais clara desta tendência de copiar textos em bloco de outros Mss aparece ao considerar os textos n.ºs 98-114, grupo que vem intercalado na colecção das poesias de D. Manuel de Portugal. Consta esta série de 17 composições aparentemente sem relação umas com as outras, mas encontrámos estes textos na mesma ordem e com as mesmas rubricas em outro cancionero da época. Vêm também no Ms. 12-26-8/D 199 da Academia de la Historia, Madrid, descrito por Justo García Soriano (...), e que ele qualificou «del último tercio del siglo XVI». Aparecem nesse cancionero nos fólhos 183v-194r. A comparação das duas séries torna evidente que ambas foram copiadas de outro manuscrito-fonte, hoje desconhecido.» (p. 10) Tendo em conta estas observações de Askins sobre a existência de famílias de manuscritos e o hábito de copiar textos em bloco, por um lado, e, por outro lado, as conclusões de Jensen e Cirurgião, parece-nos legítimo supor a existência de um ou vários manuscritos-fontes, hoje desaparecidos, que conteriam grupos de poesias profanas atribuídas a D. Manuel de Portugal e de que se teriam servido os escribas que copiaram os manuscritos de Évora e de Lisboa, assim como Alvares da Cunha; aí se encontraria o soneto «Sospechas que en mi triste fantasia». A confirmar-se, esta tradição manuscrita explicaria a falta de argumentos sólidos evidenciada no comentário de Herrera e a exclusão do soneto dos manuscritos e antologias espanhóis ou luso-espanhóis que reúnem exclusivamente sonetos em castelhano escritos por autores espanhóis.

Sem querermos ser tão radicais como G. Jensen e A. Cirurgião — os quais concluem: «o soneto «Sospechas que en mi triste fantasia» já foi banido do *corpus* da lírica camoniana. Necessário é que seja banido também do *corpus* da lírica de Garcilaso» (art. cit., p. 576) —, julgamos que os elementos expostos permitem duvidar da atribuição do soneto a Garlaso. Neste contexto, a autoria de D. Manuel de Portugal apresenta-se como fortemente provável, o que lhe daria a glória raríssima de ter sido confundido com os dois maiores génios poéticos do século XVI peninsular. Por todas estas razões o incluímos no *corpus* poético de D. Manuel de Portugal.

(⁴) Incluído nas *Rimas de Camões* em 1668, apenas Faria e Sousa, o Visconde de Juromenha e Teófilo Braga corroboram esta autoria. Os três manuscritos que conhecemos indicam-no como pertencendo a D. Manuel de Portugal. Uma vez que não é de aceitar a atribuição a Luís de Camões (cf. C. Michaëlis de Vasconcellos, «*Investigações sobre*

sonetos e sonetistas portugueses e castelhanos, separata da *Revue Hispanique*, XXII, New York/Paris, 1910, pp. 55-56), resulta evidente que a indicação dos manuscritos deve ser respeitada sem reservas.

(7) No manuscrito de Madrid (Ms. 12-26-8/D 199, fo. 13v) o soneto vem anónimo.

(8) Incluído na edição de 1685 das *Rimas* de Camões; Faria e Sousa dá, no entanto, a seguinte informação: «En un manuscrito hallè agora que este soneto (...) son de Don Manuel de Portugal a Doña Francisca de Aragón: pero acerca desto ay mucho engaño en aquel manuscrito.» (p. 329).

Com a informação do manuscrito referido por Faria e Sousa concordam o códice eborense e o manuscrito que utilizámos. É, pois, segura a autoria de D. Manuel de Portugal.

(9) Tal como no manuscrito que transcrevemos, o texto é atribuído a D. Manuel de Portugal no códice eborense e no «Cancioneiro Juromenha». Encontra-se em nome de Jorge Fernandes, o «fradinho da Rainha» (Fr. Paulo da Cruz), nas *Obras Poéticas* de Estêvão Rodrigues de Castro.

(10) No manuscrito do Escorial (Ç III 22, fo. 70-72), a composição vem anónima.

(11) No *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, o soneto vem anónimo, mas precedido e seguido de um conjunto de composições atribuídas a Camões.

(12) No *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, o soneto apresenta-se anónimo, mas está incluído num conjunto de composições atribuídas a Camões.

(13) Faria e Sousa incluiu este soneto nas *Rimas Varias de Camões*, seguido deste comentário: «En un manuscrito hallè agora que este Soneto, y el antecedente, son de Don Manuel de Portugal a Doña Francisca de Aragón: pero acerca desto ay mucho engaño en aquel manuscrito.» (p. 329).

«El Soneto antecedente» é o poema «Ayúdame Señora a hazer vengança», que é o nosso n.º 13. Para essa composição, encontrámos outras fontes, que confirmam a indicação do manuscrito de Faria e Sousa (cf. nota 8, acima), o que não acontece com esta. No entanto, a probabilidade de o soneto ser de Camões é tão ténue como para o outro, pelo que o incluímos nas poesias de D. Manuel de Portugal.

(14) Faria e Sousa confessa que, no manuscrito em que encontrou este soneto, ele era atribuído a D. Manuel de Portugal (cf. p. 333, comentário ao soneto XXV da Centúria III das *Rimas Varias de Luis de Camoens*). Está no mesmo caso da composição anterior, pelo que aceitamos como provável a autoria indicada no Ms. referido por Faria e Sousa.

(15) Faria e Sousa escreve, em comentário a este soneto: «No me atrevo a creer que este Soneto es de Don Manuel de Portugal, ni de otro alguno que no tuviesse un espiritu semejante al de mi Maestro.» (cf. *Rimas Varias de Luis de Camoens*, p. 334).

Os protestos de Faria e Sousa não são suficientes para anular a probabilidade de que seja D. Manuel de Portugal o autor da composição; por isso a incluímos nas suas poesias profanas, embora com reservas, uma vez que não pudemos encontrar este poema em nenhuma outra fonte que confirmasse ou desmentisse a atribuição.